



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº PEP.0582/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Designa os Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 02-584/2020, que fazem entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio e a Empresa SEGUROS SURA S.A.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Inciso II, Artigo 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato e Fiscais Técnicos, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02-584/2020	SEGUROS SURA S.A.	Contratação de serviços de plano coletivo de seguro de acidentes pessoais para estudantes do IFSP dos cursos nos quais o estágio curricular supervisionado seja componente obrigatório e estudantes matriculados em outras instituições de educação que desenvolvam estágios no IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

continuação da Portaria nº PEP.0582/2020, de 23 de outubro de 2020

ARTIGO 2º - Os Fiscais do Contrato acima descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I e II do Artigo 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Josy da Silva Freitas CPF 288.978.308-11	Paulo Roberto Guelfi CPF 341.739.748-09
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Sérgio Rykio Kussuda CPF 357.145.988-14	Felipe Juliano Gomes Silva Domingues CPF 360.839.968-21
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do Artigo 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.	

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.


FELIX HILDINGER